Lei nº 1289
De 21 de março de 2002

"Dá denominação de Professora Bruna Caparica Filha à Creche Municipal que especifica".

O Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **"Professora Bruna Caparica Filha"** a Creche Municipal, localizada na Praça Oscar Pedroso, Conjunto Habitacional Joanópolis "B".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 21 de março de 2002.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs.: Projeto de Lei nº 24/2001 – Poder Legislativo, de autoria do Edil Mauro Garcia.